



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2019 – PMM

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MATINHOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 18 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$23.219,50 (vinte e três mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 02 de Julho de 2019

Naiara do Rocio Leite

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº /2019 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações através do endereço de e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

LARISSA VICTÓRIA L. DA SILVA

Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 – PMM
PROCESSO Nº 073/2019 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 – PMM**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** no dia **18/07/2019**, às **09:00** horas na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e também, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MATINHOS** de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 – PMM será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 172/2019 de 05/04/2019,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

1.2. Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como ABNT e INMETRO, quando couber.

1.3. Esclarece-se que a não utilização do Pregão Eletrônico se dá em função de que não há até o momento a implantação da plataforma necessária para tal procedimento, bem como se entende que a utilização desta forma de pregão poderá prejudicar as empresas enquadradas como ME e EPP sediadas local e regionalmente para participar do certame.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MATINHOS**, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência do **Anexo I** deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de necessidade anual, sem que haja obrigação de contratação total.

2.3. As estimativas de valor previstas constituem-se em mera previsão, não estando o Município de Matinhos obrigado a realizá-las em sua totalidade e não cabendo à(s) licitante(s) vencedora(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

2.4. O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da(s) licitante(s) vencedora(s), sendo facultada a realização de licitação específica para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

contratação pretendida, sendo assegurada à licitante vencedora a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.5. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características e Especificações do Objeto – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXI VII – Declaração Anticorrupção;

ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Vedação de Nepotismo;

ANEXO XI – Modelo de Procuração;

ANEXO XII – Modelo de Demonstrativo de Capacidade Financeira;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XIV – Instruções para Emissão de Proposta Eletrônica.

3.2. As empresas licitantes que não seguirem os modelos apresentados, dentro de seu conteúdo, serão automaticamente desabilitadas do certame.

3.3. As Declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas separadamente, nos termos dos modelos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.4. O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PMM estará à disposição no site www.matinhos.pr.gov.br, e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6003/6140.

3.5. Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolada e endereçada ao Departamento de Licitações.

3.6. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, assim alocadas:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
1698	8	2	2029	3339030140000000000	104
2050	8	3	2035	3339030140000000000	104
2297	8	3	2036	3339030140000000000	104

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.2. A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com o procedimento para Cota Exclusiva, Cota Reservado e Cota Principal, prevista na Lei Complementar nº 147/2014.

5.3. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto licitado.

5.4. Nos casos de empate:

5.4.1. Para Cota Principal, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.

5.4.1.1. O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

5.4.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante.

5.5. Para Cota Reservada, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, desde que:

- a) Não reste enquadrada como EPP, ME e MEI;
- b) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.
- c) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

5.6. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos, nos casos em que na cota principal haja participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.7.1. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.8. Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para seja obtido o melhor preço.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Credenciar os interessados;
- b) Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- e) Abrir as propostas de preços;
- f) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- h) Proceder adjudicação da proposta de menor preço;
- i) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- j) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- k) Declarar o vencedor;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- m) Elaborar a ata da sessão;
- n) Receber o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- p) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de **01 (um) representante legal por licitante**, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente**.

7.2. Para que o representante legal seja legalmente constituído e devidamente credenciado, o mesmo **DEVE OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3**.

7.2.1. O instrumento de procuração (Anexo X) que deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.

7.2.2. Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

7.2.3. Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.3. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

7.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.5. Os documentos necessários **para o credenciamento do proponente** serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em **via original**; por qualquer processo de **cópia autenticada** por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública, por **publicação em Órgão de Imprensa Oficial** ou, ainda, por **cópia acompanhada do respectivo original, que será autenticada pela Comissão**.

7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais:

- a) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV;**

7.7. Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, estes que serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

8. ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.** No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PMM

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PMM

ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

8.1.1. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar dentro do envelope 01 – proposta de preços: **cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances **verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.8. Para microempresa ou empresa de pequeno porte ganhadora do certame, que estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, será concedido o prazo de regularização de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações na Lei Complementar 147/2014.

8.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

8.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9. APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município) e apresentada também em única via impressa, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, bem como nome, CPF e cargo na empresa.

9.1.1. A única via impressa deverá ser cópia fiel da apresentada na forma eletrônica.

9.1.2. A proposta poderá ser incrementada com documentos (proposta complementar/ofício/panfletos/folders) que complementem a especificação do item, bem como a indicação de informações de dados complementares, como e-mail, telefone e conta corrente.

9.1.3. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

9.1.4. O preço deverá ser proposto em valor unitário e total, em moeda nacional, admitindo-se até 2 (duas) casas após a vírgula.

9.1.5. No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.

9.1.6. Para digitação da proposta eletrônica, o proponente deverá acessar o site <https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/9/padrao/1/load/1> e seguir o passo a passo contido no **ANEXO XIV** deste edital.

9.1.10. A proposta comercial deverá ser apresentada preferencialmente conforme disponibilidade no site/e-mail arquivo remetido pelo Município.

9.2. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos e informações do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Tem conhecimento da legislação pertinente ao tipo de certame em que pretende se habilitar; e
- d) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução de todas as fases.

10. PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem **todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações** decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R\$ 10,00);
- e) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;
- f) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas **excedentes serão desconsideradas**, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
- g) Prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data designada para a sessão pública.
- h) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis à contratação proposta, **inclusive os tributos aplicáveis ao objeto**.
- i) A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos e/ou entrelinhas**, com suas folhas **rubricadas** e a última contendo **data, assinatura e identificação do signatário**, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- j) Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram **enumerados e em papel timbrado da licitante**.
- k) Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

l) No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte para a execução do objeto deste certame.

m) Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

10.2. As empresas que não respeitarem os requisitos acima destacados serão automaticamente **desclassificadas**.

11. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias** o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, salvo se já apresentado no momento do credenciamento.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- i) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **(Anexo V)**;
- j) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **(Anexo VI)**, assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração Anticorrupção **(Anexo VII)**;
- l) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **(Anexo IX)**, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Vedação de Nepotismo, conforme modelo do **(Anexo X)**.

12.2 Quanto à capacidade econômica:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos com base no Demonstrativo de Capacidade Financeira, **(Anexo XII)**, onde será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os índices abaixo, estão de acordo com o § 5º do art. 31, da Lei 8.666/93, conforme segue:

QLC = ATIVO CIRCULANTE: PASSIVO CIRCULANTE

cujo resultado deve ser maior ou igual a 1,00

QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO: ATIVO TOTAL

cujo resultado deve ser menor ou igual a 1,00

c) Em conformidade com a Súmula 275/2012 do TCU, as empresas que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) no QLC ou maior que 1,00 (um) no QGE, conforme os índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei nº 8.666/1993, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo.

d) Tendo em vista que as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano estão impossibilitadas de apresentar os documentos exigidos nas alíneas “a” e “b”, estes poderão ser supridos pelo balanço de abertura, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo, comprovando a integralização do capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.3. A falta de qualquer documento destacado no item 12.1 acima, dará ensejo a desabilitação da empresa participante, pela Sr(a). Pregoeiro(a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.4. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na abertura do certame, sendo certo que:

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13. VALOR MÁXIMO

13.1. Fixado o valor máximo global de **R\$23.219,50 (vinte e três mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**

13.2. O valor por item, descrito no **ANEXO I** do presente Edital, é o valor máximo em que o Município se limita a pagar por cada item.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal solicitante, conforme constante na Nota de Empenho.

14.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

14.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

14.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

14.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

14.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto licitado.

16. RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

16.1.1 A manifestação da intenção de interpor recurso será **feita no final da sessão**, com registro em ata da síntese das suas razões.

16.1.2. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito **suspensivo**.

16.1.3. O acolhimento de recursos importará a invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

16.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

16.2. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16.3. Depois de decidido pelo(a) Pregoeiro(a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

17. HOMOLOGAÇÃO

17.1. Homologada a licitação, o representante do Município convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.1.1. Será necessária a reapresentação das **Certidões Negativas** apresentadas na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa ganhadora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

17.4. Independentemente das previsões retro indicadas, a empresa ganhadora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17.5. A(s) empresa(s) ganhadora(s) constante(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigado(s) a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

17.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

17.7. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos da empresa ganhadora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

18.1. As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência deste edital, conforme **anexo I**.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

19.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 19.1 e 19.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

19.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.5. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

20. RESCISAO CONTRATUAL

20.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

20.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

21. DAS ALTERAÇÕES

21.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

21.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

21.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

21.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

22. NOTIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

22.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da empresa vencedora, como via endereço eletrônico do representante legal da mesma, este que também encaminhado com aviso de recebimento.

22.2. A Empresa vencedora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contato.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

23.2. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

23.4. Os casos omissos neste Edital e seus anexos, serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor, quando aplicável.

23.5. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

23.6. O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

23.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

23.8. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente e conferida sua autenticidade.

23.9. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.10. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

23.11. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Matinhos-PR, 02 de Julho de 2019.

Naiara do Rocio Leite
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MATINHOS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R\$23.219,50 (vinte e três mil duzentos e dezanove reais e cinquenta centavos)**, conforme especificado por item abaixo:

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	2	15952	KIT	WISC IV- KIT Adaptação brasileira: Ana Paula Noronha, Acacia Santos Idade: 6 anos a 16 anos e 11 meses Aplicação: Individual Material: Manual técnico, Manual de instruções para aplicação e avaliação, Protocolo de Registro, Protocolo de Resposta 1 (Código e Procurar Símbolos), Protocolo 2 (Cancelamento), Livro de Estímulos, Cubos, 2 Crivos correção Códigos, 2 crivos correção psocurar símbolos, crivo do cancelamento. A Escala Wechsler de Inteligência para Crianças - 4ª Edição é um instrumento clínico que tem como objetivo avaliar a capacidade		2.831,80	5.663,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				intelectual e o processo de resolução de problemas em crianças entre 06 e 16 anos e 11 meses.			
02	60	16353	UNIDADE	WISC IV - PROTOCOLOS DE REGISTRO.		37,20	2.232,00
03	60	16354	UNIDADE	WISC IV - PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1.		24,00	1.440,00
04	60	16355	UNIDADE	WISC IV - PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2.		24,00	1.440,00
05	2	18767	KIT	FIGURAS COMPLEXAS DE REY.O KIT DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE MATERIAIS: 01 MANUAL; 01 CARTÃO DE APLICAÇÃO FIGURA A E B; 01 CARTÃO DE APURAÇÃO FIGURA A; 01 CARTÃO DE APURAÇÃO FIGURA B; 01 BLOCO DE FOLHA DE RESPOSTA FIGURA A (25 FLS); 01 BLOCOS DE FOLHA DE RESPOSTA FIGURA B (25 FLS); 1 LÁPIS PRETO; 1 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 10 FOLHAS DE SULFITE.		243,00	486,00
06	3	24030	KIT	CPM RAVEN - Matrizes Progressivas Coloridas de Raven Autores: J. Raven, J. C. Raven e J. H. Court Adaptação Brasileira: Jonas Jardim de Paula, Carlos Guilherme Maciel Furtado Schlottfeldt, Leandro Fernandes Malloy Diniz, Gisele Aparecida Alves Mizuta		399,90	1.199,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				Idade: crianças entre 5 a 11 anos de idade. Aplicação: individual Tempo de Aplicação: Material: O Kit é composto por: 1 Manual Técnico; 2 Cadernos de Aplicação; 2 Blocos de Folha de Respostas; 1 Crivo de Correção			
07	3	24031	KIT	Colúmbia 3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia 3 Autores: Bessie B. Burgemeister, Lucille HollanderBlum e Irving Lorge Adaptação: Leandro Fernandes Malloy-Diniz e Carlos Guilherme Maciel Furtado Schlottfeldt Idade: crianças de 3 anos e 0 meses a 9 anos e 11 meses de idade Aplicação: Individual Tempo de Aplicação: Aproximadamente 30 minutos Material: O Kit é composto por: 1 Manual técnico; 1 Livro de estímulos; 2 Blocos de folhas de respostas. A Escala de Maturidade Mental Colúmbia 3 (CMMS - 3) é um teste psicológico que tem como objetivo avaliar a capacidade de raciocínio geral de crianças. A escala não necessita de respostas orais e pouco depende da motricidade dos participantes. Pode ser administrado com facilidade em crianças com diferenças culturais ou de desenvolvimento físico ou cognitivo, já que o seu desempenho não		598,00	1.794,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				está atrelado ao desenvolvimento da linguagem. Pode ainda ser utilizada em avaliações clínicas e escolares ou em outros contextos nos quais se faça necessária a avaliação da capacidade de raciocínio geral. Devido a sua praticidade para aplicação, correção e interpretação, o teste é indicado para compor protocolos de avaliação multidimensional de crianças com suspeitas de déficits cognitivos.			
08	4	24032	BLOCO	CPM - Matrizes progressivas coloridas em bloco		36,00	144,00
09	4	24033	BLOCO	Colúmbia 3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia 3 - Livro Resposta Livro Resposta contendo 25 folhas cada		49,00	196,00
10	2	24052	KIT	SSRS - Inventário De Habilidades Sociais, Problemas De Comportamento E Competência Acadêmica Para Crianças Finalidade: Permitir uma avaliação mais abrangente do repertório de habilidades sociais, além de oferecer indicadores de problemas de comportamento e de competência acadêmica em crianças de 6 a 13 anos. Oferece a possibilidade de coletar e comparar informações obtidas de 3 fontes diferentes: os pais, os professores e a própria criança. Pode atender a		302,80	605,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>diferentes objetivos de pesquisa e prática junto a população infantil:</p> <ul style="list-style-type: none">- rastreamento e diagnóstico de problemas de ajustamento psicossocial;- planejamento de intervenções;- acompanhamento do desenvolvimento socioemocional;- avaliação da efetividade de práticas e programas de intervenção com crianças;- descrição de características específicas de interesse. <p>Autores: Frank M. Gresham e Stephen N. Elliott</p> <p>Adaptação Brasileira: Zilda A. P. Del Prette, Lucas Cordeiro Freitas, Marina Bandeira e Almir Del Prette.</p> <p>Idade: 6 a 13 anos de Idade</p> <p>Material: Manual, Formulário de Aplicação para Pais (25), Formulário de Aplicação para Professores (25), Formulário de Aplicação para Crianças (25), 1 Bloco de Apuração para Pais, 1 Bloco de Apuração para Professores, 1 Bloco de Apuração para Crianças.</p>			
11	3	24034	KIT	COMBO TRI - TERAPIA DE RECICLAGEM INFANTIL O "Combo TRI" é composto por três Baralhos que servem de ferramentas de acesso e intervenção clínica. Fazem parte do Combo:		345,00	1.035,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				Baralho das Emoções, com o objetivo de instrumentalizar o acesso às emoções infantis na clínica cognitiva; o Baralho dos Pensamentos, que possibilita o acesso mais direto a um dos níveis mais complexos da cognição; e o Baralho dos Comportamentos, que integra o terceiro e fundamental elemento do trabalho clínico, especificamente no contexto psicoterápico infantil: o comportamento. População: Crianças e adolescentes			
12	2	24051	KIT	PayAttention! Programa de treinamento dos processos atencionais para crianças Finalidade: é um sistema de treinamento dos processos de atenção para crianças que inclui atividades adequadas à reabilitação dos problemas de processamento de atenção de crianças. Os materiais são projetados para remediar dificuldades em habilidades de atenção sustentada, seletiva, alternada, dividida, auditiva e visual. A versão brasileira do PayAttention! envolveu um longo e criterioso processo de tradução e adaptação transcultural (Barbosa, Miranda & Bueno, 2014), e foi aplicada a um grupo de crianças entre 4 e 14		600,00	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>anos de idade com TDAH com o objetivo de analisar melhoras em medidas de atenção e memória operacional. Os resultados demonstraram que as crianças com TDAH apresentaram melhor orientação da atenção após o tratamento (categoria erros), melhor velocidade, consistência no tempo de reação e adaptação às exigências de mudança no tempo de resposta e melhor habilidade executiva - que envolveria o processamento, a manipulação e a atualização da informação (Recordação de Dígitos) - quando aplicado o programa PayAttention! combinado ao metilfenidato. Principais vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fornece um guia de intervenção para crianças;- Permite identificar qual processo atencional necessita de intervenção;- Possibilita avaliar melhoras durante o programa e realizar o procedimento de follow-up.- População: Crianças entre 4 anos e 14 anos de idade			
13	3	24050	KIT	Jogo dos sentimentos O Jogo dos Sentimentos visa auxiliar educadores (psicólogos, pedagogos, psicopedagogos e assistentes sociais) nas suas práticas, em relação		110,00	330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>a sentimentos, com crianças e adolescentes. É indicado para utilização nas áreas da saúde e da educação, em clínica, escolas e com famílias e tem como objetivos desenvolver autoconhecimento e autocontrole emocional, compartilhar emoções e aprender a expressar os sentimentos de forma assertiva, levando os participantes a aprenderem sobre as 4 emoções básicas (alegria, medo, tristeza e raiva).</p> <p>Desenvolve diferentes habilidades cognitivas e psicomotoras como, expressão corporal, fala, pensamento (através de lembrança, raciocínio hipotético) e produção de desenhos, pois por meio da materialização (toque, interação, desenho) a criança conhece, organiza e elabora sua emoção, o que facilita ao participante entrar na proposta (de modo lúdico) não se limitando apenas a verbalizar a respeito, mas a VIVENCIAR.</p> <p>População: crianças a partir dos 4 anos e adolescentes. Também pode ser usado em escolas e com famílias.</p>			
14	3	24047	KIT	MÉTODO JASPER Desenvolvendo vínculo e trabalhando sentimentos com a criança Finalidade: Se propõe a contribuir para o espaço		145,00	435,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>terapêutico de forma que a criança e o psicólogo possam aproximar-se da compreensão do mundo infantil. Foi criado para formação do vínculo terapêutico, possibilitando assim trabalhar os sentimentos com a criança. Através de situações vivenciadas ou a serem imaginadas pela criança, o jogo, pretende explorar os conteúdos submersos na mente da criança, buscando acesso a pensamentos e sentimentos que possam favorecer ou impedir uma adaptação da passagem pelos fatos sugeridos no jogo</p> <p>População: Indicado para crianças de 7 a 12 anos.</p>			
15	3	24049	KIT	<p>SOCIALIZE-SE! Um jogo para aprender a se relacionar Finalidade: o objetivo do jogo é abordar pensamentos e emoções típicas de crianças diante de cenas e contextos sociais específicos, bem como educar sobre o comportamento assertivo nessas situações. Através do jogo, a criança é convidada a pensar sobre qual comportamento deverá realizar frente à situação apresentada através de um cartão ilustrado, como, por exemplo: "Como você faria se encontrasse um cachorrinho perdido na rua?". Dessa forma, o</p>		59,00	177,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				jogo estimula a criança a pensar em novas possibilidades de agir em formas diferentes de refletir quando estiver frente a uma situação que lhe ative um comportamento impulsivo/agressivo e proporciona, através da encenação, treinar suas habilidades sociais. O Socializa-se: um jogo para aprender a se relacionar, é um jogo terapêutico composto de cartões ilustrados, cartas-respostas e quadro de pontuação de cores, além de outros materiais que apoiam os jogadores na aprendizagem de novos comportamentos sociais. População: Crianças			
16	3	24048	KIT	GUIA PRÁTICO PARA APLICAÇÃO DO DIAGNOSTICO OPERATÓRIO DE PIAGET - PROVAS DE PIAGET O Kit de Provas Piagetianas da JP - Soluções Pedagógicas é composto por uma caixa de MDF com 2 compartimentos e subdivisões que acomodam 15 provas. Também acompanha o Kit, um Manual, o "Guia Prático para Aplicação do Diagnóstico de Piaget" de autoria da Mestre em Educação Mari AngelaCalderari Oliveira e o livro aborda os seguintes tópicos: Introdução A teoria da epistemologia genética		389,00	1.167,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				Contextualização epistemológica Epistemologia Genética Conceitos fundamentais Invariantes funcionais Desenvolvimento Cognitivo Estruturas do pensamento lógico-matemático Provas do Diagnóstico Operatório de Piaget Aplicação das provas Análise das provas Protocolos de aplicação Referências Bibliográficas			
17	4	24046	KIT	MÉTODO JASPER - EM CASA Acompanhando o desenvolvimento emocional e trabalhando sentimentos básicos Finalidade: Este material pode ser utilizado EM CASA, para ajudar as crianças a aprender sobre suas emoções básicas no ambiente familiar. Ele vai informar, preparar e possibilitar a orientação tanto de crianças como de adultos, ajudando as crianças a elaborarem seus sentimentos naturais resultantes de suas próprias vivências. E auxiliará aos pais identificarem os possíveis problemas e necessidades individuais dos filhos, partindo do princípio que o acompanhamento de situações vivenciadas pelas crianças nos ambiente familiar, escolar e social poderá ser discutido e melhor		32,00	128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				entendido pela criança, nas diversas situações que o livro propõe. Indicação: Profissionais da área da saúde e educação / Família População: Indicado para crianças de 7 a 12 anos.			
18	2	24045	KIT	SMHSC Sistema Multimídia De Habilidades Sociais De Crianças Finalidade: Permitir uma avaliação mais abrangente do repertório de habilidades sociais, além de oferecer indicadores de problemas de comportamento e de competência acadêmica em crianças de 6 a 13 anos. Oferece a possibilidade de coletar e comparar informações obtidas de 3 fontes diferentes: os pais, os professores e a própria criança. Pode atender a diferentes objetivos de pesquisa e prática junto a população infantil: <ul style="list-style-type: none">- rastreamento e diagnóstico de problemas de ajustamento psicossocial;- planejamento de intervenções;- acompanhamento do desenvolvimento socioemocional;- avaliação da efetividade de práticas e programas de intervenção com crianças;- descrição de características específicas de interesse. Autores: Frank M Gresham e Stephen N. Elliott		402,25	804,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				Adaptação Brasileira: Zilda A. P. Del Prette, Lucas Cordeiro Freitas, Marina Bandeira e Almir Del Prette. Idade: 6 a 13 anos de Idade Material: Manual, Formulário de Aplicação para Pais (25), Formulário de Aplicação para Professores (25), Formulário de Aplicação para Crianças (25), 1 Bloco de Apuração para Pais, 1 Bloco de Apuração para Professores, 1 Bloco de Apuração para Crianças.			
19	2	24041	UNIDADE	R2 - Teste de inteligência Não-Verbal – Livro Autor: Rynaldo de Oliveira Faixa Etária: Para crianças de 5 a 11 anos Aplicação: Individual Tempo de Aplicação: Sem limite de tempo, em média 8 minutos Material: LIVRO Tem por objetivo avaliar o potencial de inteligência da criança.		114,00	228,00
20	2	24042	UNIDADE	R2 - Teste de inteligência Não-Verbal - Livro de Aplicação Autor: Rynaldo de Oliveira Faixa Etária: Para crianças de 5 a 11 anos Aplicação: Individual Tempo de Aplicação: Sem limite de tempo, em média 8 minutos Material: LIVRO PARA APLICAÇÃO Tem por objetivo avaliar o potencial de inteligência da criança.		25,00	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

21	2	24044	UNIDADE	R2 - Teste de inteligência Não-Verbal - Livro de Correção Autor: Rynaldo de Oliveira Faixa Etária: Para crianças de 5 a 11 anos Aplicação: Individual Tempo de Aplicação: Sem limite de tempo, em média 8 minutos Material: LIVRO DE CORREÇÃO Tem por objetivo avaliar o potencial de inteligência da criança.	25,00	50,00
22	2	24043	UNIDADE	R2 - Teste de inteligência Não-Verbal – Pranchas Autor: Rynaldo de Oliveira Faixa Etária: Para crianças de 5 a 11 anos Aplicação: Individual Tempo de Aplicação: Sem limite de tempo, em média 8 minutos Material: Pranchas para aplicação Tem por objetivo avaliar o potencial de inteligência da criança. O teste é composto por 30 pranchas ou cartões com figuras coloridos diferentes de objetos concretos ou figuras abstratas. A correção é realizada pelo total de acertos, pela avaliação quantitativa e qualitativa, considerando os diferentes tipos de raciocínio exigidos para cada item do teste.	138,00	276,00
23	3	24040	UNIDADE	NEUPSILIN Infantil - Livro de Instruções LIVRO DE INSTRUÇÃO para identificar e caracterizar o perfil de	380,00	1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>funcionamento de processos neuropsicológicos visando a descrição cognitiva associada a diagnósticos em transtornos de neurodesenvolvimento geral, em geral, e da aprendizagem, em particular, quando aliado ao resultado de outros instrumentos e demais procedimentos no processo de avaliação neuropsicológica.</p> <p>Serve para um levantamento inicial de hipóteses diagnósticas, além de permitir aos profissionais o dimensionamento da avaliação, do prognóstico e do planejamento estratégico.</p> <p>Público Alvo: Crianças do primeiro ao sexto ano escolar do Ensino Fundamental (considerando anos de estudo formal), com idades entre 6 e 12 anos e 11 meses.</p>			
24	3	24039	UNIDADE	<p>NEUPSILIN Infantil - Livro de Estímulos I LIVRO DE ESTÍMULO I para identificar e caracterizar o perfil de funcionamento de processos neuropsicológicos visando a descrição cognitiva associada a diagnósticos em transtornos de neurodesenvolvimento geral, em geral, e da aprendizagem, em particular, quando aliado</p>		165,00	495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>ao resultado de outros instrumentos e demais procedimentos no processo de avaliação neuropsicológica.</p> <p>Serve para um levantamento inicial de hipóteses diagnósticas, além de permitir aos profissionais o dimensionamento da avaliação, do prognóstico e do planejamento estratégico.</p> <p>Público Alvo: Crianças do primeiro ao sexto ano escolar do Ensino Fundamental (considerando anos de estudo formal), com idades entre 6 e 12 anos e 11 meses.</p>			
25	3	24038	UNIDADE	<p>NEUPSILIN Infantil - Livro de Aplicação LIVRO DE APLICAÇÃO para identificar e caracterizar o perfil de funcionamento de processos neuropsicológicos visando a descrição cognitiva associada a diagnósticos em transtornos de neurodesenvolvimento geral, em geral, e da aprendizagem, em particular, quando aliado ao resultado de outros instrumentos e demais procedimentos no processo de avaliação neuropsicológica.</p> <p>Serve para um levantamento inicial de hipóteses diagnósticas, além de permitir aos profissionais o dimensionamento da avaliação, do prognóstico</p>	60,00	180,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				e do planejamento estratégico. Público Alvo:Crianças do primeiro ao sexto ano escolar do Ensino Fundamental (considerando anos de estudo formal), com idades entre 6 e 12 anos e 11 meses.			
26	3	24037	CONJUNTO	NEUPSILIN Infantil - Livro de Avaliação - Conjunto com 10 unidades LIVRO DE AVALIAÇÃO para identificar e caracterizar o perfil de funcionamento de processos neuropsicológicos visando a descrição cognitiva associada a diagnósticos em transtornos de neurodesenvolvimento geral, em geral, e da aprendizagem, em particular, quando aliado ao resultado de outros instrumentos e demais procedimentos no processo de avaliação neuropsicológica. Serve para um levantamento inicial de hipóteses diagnósticas, além de permitir aos profissionais o dimensionamento da avaliação, do prognóstico e do planejamento estratégico. Público Alvo:Crianças do primeiro ao sexto ano escolar do Ensino Fundamental (considerando anos de estudo formal), com idades entre 6 e 12 anos e 11 meses.		60,00	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				Conjunto com 10 unidades cada			
27	3	24036	UNIDADE	NEUPSILIN Infantil - Livro Guia para Aplicação LIVRO GUIA PARA APLICAÇÃO para identificar e caracterizar o perfil de funcionamento de processos neuropsicológicos visando a descrição cognitiva associada a diagnósticos em transtornos de neurodesenvolvimento geral, em geral, e da aprendizagem, em particular, quando aliado ao resultado de outros instrumentos e demais procedimentos no processo de avaliação neuropsicológica. Serve para um levantamento inicial de hipóteses diagnósticas, além de permitir aos profissionais o dimensionamento da avaliação, do prognóstico e do planejamento estratégico. Público Alvo: Crianças do primeiro ao sexto ano escolar do Ensino Fundamental (considerando anos de estudo formal), com idades entre 6 e 12 anos e 11 meses.	27,00	81,00	
28	3	24035	UNIDADE	NEUPSILIN Infantil CRIVO para identificar e caracterizar o perfil de funcionamento de processos neuropsicológicos visando a descrição cognitiva associada a	20,70	62,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				diagnósticos em transtornos de neurodesenvolvimento geral, em geral, e da aprendizagem, em particular, quando aliado ao resultado de outros instrumentos e demais procedimentos no processo de avaliação neuropsicológica. Serve para um levantamento inicial de hipóteses diagnósticas, além de permitir aos profissionais o dimensionamento da avaliação, do prognóstico e do planejamento estratégico. Público Alvo: Crianças do primeiro ao sexto ano escolar do Ensino Fundamental (considerando anos de estudo formal), com idades entre 6 e 12 anos e 11 meses.			
							Total: 23.219,50

2. DO QUANTITATIVO

a) O Município de Matinhos não estará obrigado a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os materiais de acordo com a sua necessidade.

b) Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Da proposta de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a) A qualquer momento, o (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão para análise detalhada das propostas, por equipe designada pela Secretaria solicitante.

3.2. Prazo e Local de entrega:

a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

b) O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame fica(m) obrigada(s) a realizar as entregas no local a ser indicado pela Secretaria Municipal solicitante.

d) Os materiais estarão sujeitos à aceitação da Secretaria Municipal solicitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) material (is) não esteja(am) de acordo com o especificado;

e) Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

3.3. Forma de Pagamento:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

3.4. Prazo de Vigência da Ata:

O Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata.

3.5. Do Contrato

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.6. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos recursos orçamentários, conforme dotação destacada no Edital.

4. DA FISCALIZAÇÃO

- a) Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 282/2019, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.
- b) Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente aceito pela Contratante, para representá-la na execução do Contrato.
- c) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
- b) Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- c) Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- f)** Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;
- g)** Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
- h)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- i)** Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria solicitante, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo e procedência;
- b)** Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c)** Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- d)** Os materiais a serem entregues deverão obedecer rigorosamente:
 - i) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e
 - ii) Às prescrições e recomendações do fabricante.
- e)** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- f)** A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na utilização do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
- i)** A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j)** Informar a este município, através de documento endereçado ao Departamento de Licitação, qualquer mudança ocorrida em seu cadastro de pessoa jurídica, razão social, atividade econômica, etc.

7. DAS PENALIDADES

- a)** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório;
- b)** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar justificativa protocolada no Município de Matinhos, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução da entrega do material objeto deste certame;
- c)** Se a Contratada incidir condutas previstas na Lei Federal 10.520/2002, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções nos termos definidos no Edital.

8. DO AGENDAMENTO DE ENTREGA

8.1 A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a Secretaria solicitante a entrega dos materiais com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

8.1.1 Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos bens até que seja procedido o agendamento obrigatório constante na presente cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A (empresa) _____ estabelecida na cidade de _____ à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, nome do representante legal da empresa _____, e-mail: _____.

1. DO OBJETO – (Descrição)

1.1. AQUISIÇÃO DE TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MATINHOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2. O valor global da nossa proposta é R\$ _____ (por extenso).

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	2	15952	KIT	WISC IV- KIT Adaptação brasileira: Ana Paula Noronha, Acacia Santos Idade: 6 anos a 16 anos e 11 meses Aplicação: Individual Material: Manual técnico, Manual de instruções para aplicação e avaliação, Protocolo de Registro, Protocolo de Resposta 1 (Código e Procurar Símbolos), Protocolo 2 (Cancelamento), Livro de Estímulos, Cubos, 2 Crivos correção Códigos, 2 crivos correção psocurar símbolos, crivo do cancelamento. A Escala Wechsler de Inteligência para Crianças - 4ª Edição é um instrumento clínico que tem como objetivo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				avaliar a capacidade intelectual e o processo de resolução de problemas em crianças entre 06 e 16 anos e 11 meses.			
02	60	16353	UNIDADE	WISC IV - PROTOCOLOS DE REGISTRO.			
03	60	16354	UNIDADE	WISC IV - PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1.			
04	60	16355	UNIDADE	WISC IV - PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2.			
05	2	18767	KIT	FIGURAS COMPLEXAS DE REY.O KIT DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE MATERIAIS: 01 MANUAL; 01 CARTÃO DE APLICAÇÃO FIGURA A E B; 01 CARTÃO DE APURAÇÃO FIGURA A; 01 CARTÃO DE APURAÇÃO FIGURA B; 01 BLOCO DE FOLHA DE RESPOSTA FIGURA A (25 FLS); 01 BLOCOS DE FOLHA DE RESPOSTA FIGURA B (25 FLS); 1 LÁPIS PRETO; 1 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 10 FOLHAS DE SULFITE.			
06	3	24030	KIT	CPM RAVEN - Matrizes Progressivas Coloridas de Raven Autores: J. Raven, J. C. Raven e J. H. Court Adaptação Brasileira: Jonas Jardim de Paula, Carlos Guilherme Maciel Furtado Schlottfeldt, Leandro Fernandes Malloy Diniz, Gisele			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				Aparecida Alves Mizuta Idade: crianças entre 5 a 11 anos de idade. Aplicação: individual Tempo de Aplicação: Material: O Kit é composto por: 1 Manual Técnico; 2 Cadernos de Aplicação; 2 Blocos de Folha de Respostas; 1 Crivo de Correção			
07	3	24031	KIT	Colúmbia 3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia 3 Autores: Bessie B. Burgemeister, Lucille HollanderBlum e Irving Lorge Adaptação: Leandro Fernandes Malloy-Diniz e Carlos Guilherme Maciel Furtado Schlottfeldt Idade: crianças de 3 anos e 0 meses a 9 anos e 11 meses de idade Aplicação: Individual Tempo de Aplicação: Aproximadamente 30 minutos Material: O Kit é composto por: 1 Manual técnico; 1 Livro de estímulos; 2 Blocos de folhas de respostas. A Escala de Maturidade Mental Colúmbia 3 (CMMS - 3) é um teste psicológico que tem como objetivo avaliar a capacidade de raciocínio geral de crianças. A escala não necessita de respostas orais e pouco depende da motricidade dos participantes. Pode ser administrado com facilidade em crianças com diferenças culturais ou de desenvolvimento físico ou cognitivo, já que			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>o seu desempenho não está atrelado ao desenvolvimento da linguagem. Pode ainda ser utilizada em avaliações clínicas e escolares ou em outros contextos nos quais se faça necessária a avaliação da capacidade de raciocínio geral. Devido a sua praticidade para aplicação, correção e interpretação, o teste é indicado para compor protocolos de avaliação multidimensional de crianças com suspeitas de déficits cognitivos.</p>			
08	4	24032	BLOCO	CPM - Matrizes progressivas coloridas em bloco			
09	4	24033	BLOCO	Colúmbia 3 - Escala de Maturidade Mental Colúmbia 3 - Livro Resposta Livro Resposta contendo 25 folhas cada			
10	2	24052	KIT	SSRS - Inventário De Habilidades Sociais, Problemas De Comportamento E Competência Acadêmica Para Crianças Finalidade: Permitir uma avaliação mais abrangente do repertório de habilidades sociais, além de oferecer indicadores de problemas de comportamento e de competência acadêmica em crianças de 6 a 13 anos. Oferece a possibilidade de coletar e comparar informações obtidas de 3 fontes diferentes: os pais, os professores e a própria			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>criança. Pode atender a diferentes objetivos de pesquisa e prática junto a população infantil:</p> <ul style="list-style-type: none">- rastreamento e diagnóstico de problemas de ajustamento psicossocial;- planejamento de intervenções;- acompanhamento do desenvolvimento socioemocional;- avaliação da efetividade de práticas e programas de intervenção com crianças;- descrição de características específicas de interesse. <p>Autores: Frank M. Gresham e Stephen N. Elliott</p> <p>Adaptação Brasileira: Zilda A. P. Del Prette, Lucas Cordeiro Freitas, Marina Bandeira e Almir Del Prette.</p> <p>Idade: 6 a 13 anos de Idade</p> <p>Material: Manual, Formulário de Aplicação para Pais (25), Formulário de Aplicação para Professores (25), Formulário de Aplicação para Crianças (25), 1 Bloco de Apuração para Pais, 1 Bloco de Apuração para Professores, 1 Bloco de Apuração para Crianças.</p>			
11	3	24034	KIT	COMBO TRI - TERAPIA DE RECICLAGEM INFANTIL O "Combo TRI" é composto por três Baralhos que servem de ferramentas de acesso e intervenção clínica.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				Fazem parte do Combo: Baralho das Emoções, com o objetivo de instrumentalizar o acesso às emoções infantis na clínica cognitiva; o Baralho dos Pensamentos, que possibilita o acesso mais direto a um dos níveis mais complexos da cognição; e o Baralho dos Comportamentos, que integra o terceiro e fundamental elemento do trabalho clínico, especificamente no contexto psicoterápico infantil: o comportamento. População: Crianças e adolescentes			
12	2	24051	KIT	PayAttention! Programa de treinamento dos processos atencionais para crianças Finalidade: é um sistema de treinamento dos processos de atenção para crianças que inclui atividades adequadas à reabilitação dos problemas de processamento de atenção de crianças. Os materiais são projetados para remediar dificuldades em habilidades de atenção sustentada, seletiva, alternada, dividida, auditiva e visual. A versão brasileira do PayAttention! envolveu um longo e criterioso processo de tradução e adaptação transcultural (Barbosa, Miranda & Bueno, 2014), e foi aplicada a um grupo de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>crianças entre 4 e 14 anos de idade com TDAH com o objetivo de analisar melhoras em medidas de atenção e memória operacional. Os resultados demonstraram que as crianças com TDAH apresentaram melhor orientação da atenção após o tratamento (categoria erros), melhor velocidade, consistência no tempo de reação e adaptação às exigências de mudança no tempo de resposta e melhor habilidade executiva - que envolveria o processamento, a manipulação e a atualização da informação (Recordação de Dígitos) - quando aplicado o programa PayAttention! combinado ao metilfenidato. Principais vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fornece um guia de intervenção para crianças;- Permite identificar qual processo atencional necessita de intervenção;- Possibilita avaliar melhoras durante o programa e realizar o procedimento de follow-up.- População: Crianças entre 4 anos e 14 anos de idade			
13	3	24050	KIT	Jogo dos sentimentos O Jogo dos Sentimentos visa auxiliar educadores (psicólogos, pedagogos, psicopedagogos e assistentes sociais) nas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>suas práticas, em relação a sentimentos, com crianças e adolescentes. É indicado para utilização nas áreas da saúde e da educação, em clínica, escolas e com famílias e tem como objetivos desenvolver autoconhecimento e autocontrole emocional, compartilhar emoções e aprender a expressar os sentimentos de forma assertiva, levando os participantes a aprenderem sobre as 4 emoções básicas (alegria, medo, tristeza e raiva).</p> <p>Desenvolve diferentes habilidades cognitivas e psicomotoras como, expressão corporal, fala, pensamento (através de lembrança, raciocínio hipotético) e produção de desenhos, pois por meio da materialização (toque, interação, desenho) a criança conhece, organiza e elabora sua emoção, o que facilita ao participante entrar na proposta (de modo lúdico) não se limitando apenas a verbalizar a respeito, mas a VIVENCIAR.</p> <p>População: crianças a partir dos 4 anos e adolescentes. Também pode ser usado em escolas e com famílias.</p>			
14	3	24047	KIT	MÉTODO JASPER Desenvolvendo vínculo e trabalhando sentimentos com a criança Finalidade: Se propõe a			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>contribuir para o espaço terapêutico de forma que a criança e o psicólogo possam aproximar-se da compreensão do mundo infantil. Foi criado para formação do vínculo terapêutico, possibilitando assim trabalhar os sentimentos com a criança. Através de situações vivenciadas ou a serem imaginadas pela criança, o jogo, pretende explorar os conteúdos submersos na mente da criança, buscando acesso a pensamentos e sentimentos que possam favorecer ou impedir uma adaptação da passagem pelos fatos sugeridos no jogo</p> <p>População: Indicado para crianças de 7 a 12 anos.</p>			
15	3	24049	KIT	<p>SOCIALIZE-SE! Um jogo para aprender a se relacionar Finalidade: o objetivo do jogo é abordar pensamentos e emoções típicas de crianças diante de cenas e contextos sociais específicos, bem como educar sobre o comportamento assertivo nessas situações. Através do jogo, a criança é convidada a pensar sobre qual comportamento deverá realizar frente à situação apresentada através de um cartão ilustrado, como, por exemplo: "Como você faria se encontrasse um cachorrinho perdido na</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>rua?". Dessa forma, o jogo estimula a criança a pensar em novas possibilidades de agir em formas diferentes de refletir quando estiver frente a uma situação que lhe ative um comportamento impulsivo/agressivo e proporciona, através da encenação, treinar suas habilidades sociais. O Socializa-se: um jogo para aprender a se relacionar, é um jogo terapêutico composto de cartões ilustrados, cartas-respostas e quadro de pontuação de cores, além de outros materiais que apoiam os jogadores na aprendizagem de novos comportamentos sociais. População: Crianças</p>			
16	3	24048	KIT	<p>GUIA PRÁTICO PARA APLICAÇÃO DO DIAGNOSTICO OPERATÓRIO DE PIAGET - PROVAS DE PIAGET O Kit de Provas Piagetianas da JP - Soluções Pedagógicas é composto por uma caixa de MDF com 2 compartimentos e subdivisões que acomodam 15 provas. Também acompanha o Kit, um Manual, o "Guia Prático para Aplicação do Diagnóstico de Piaget" de autoria da Mestre em Educação Mari Angela Calderari Oliveira e o livro aborda os seguintes tópicos: Introdução A teoria da epistemologia</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				genética Contextualização epistemológica Epistemologia Genética Conceitos fundamentais Invariantes funcionais Desenvolvimento Cognitivo Estruturas do pensamento lógico- matemático Provas do Diagnóstico Operatório de Piaget Aplicação das provas Análise das provas Protocolos de aplicação Referências Bibliográficas			
17	4	24046	KIT	MÉTODO JASPER - EM CASA Acompanhando o desenvolvimento emocional e trabalhando sentimentos básicos Finalidade: Este material pode ser utilizado EM CASA, para ajudar as crianças a aprender sobre suas emoções básicas no ambiente familiar. Ele vai informar, preparar e possibilitar a orientação tanto de crianças como de adultos, ajudando as crianças a elaborarem seus sentimentos naturais resultantes de suas próprias vivências. E auxiliará aos pais identificarem os possíveis problemas e necessidades individuais dos filhos, partindo do princípio que o acompanhamento de situações vivenciadas pelas crianças nos ambiente familiar, escolar e social poderá ser			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				discutido e melhor entendido pela criança, nas diversas situações que o livro propõe. Indicação: Profissionais da área da saúde e educação / Família População: Indicado para crianças de 7 a 12 anos.			
18	2	24045	KIT	SMHSC Sistema Multimídia De Habilidades Sociais De Crianças Finalidade: Permitir uma avaliação mais abrangente do repertório de habilidades sociais, além de oferecer indicadores de problemas de comportamento e de competência acadêmica em crianças de 6 a 13 anos. Oferece a possibilidade de coletar e comparar informações obtidas de 3 fontes diferentes: os pais, os professores e a própria criança. Pode atender a diferentes objetivos de pesquisa e prática junto a população infantil: <ul style="list-style-type: none">- rastreamento e diagnóstico de problemas de ajustamento psicossocial;- planejamento de intervenções;- acompanhamento do desenvolvimento socioemocional;- avaliação da efetividade de práticas e programas de intervenção com crianças;- descrição de características específicas de interesse. Autores: Frank M Gresham e Stephen N.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>Elliott Adaptação Brasileira: Zilda A. P. Del Prette, Lucas Cordeiro Freitas, Marina Bandeira e Almir Del Prette. Idade: 6 a 13 anos de Idade Material: Manual, Formulário de Aplicação para Pais (25), Formulário de Aplicação para Professores (25), Formulário de Aplicação para Crianças (25), 1 Bloco de Apuração para Pais, 1 Bloco de Apuração para Professores, 1 Bloco de Apuração para Crianças.</p>			
19	2	24041	UNIDADE	<p>R2 - Teste de inteligência Não-Verbal – Livro Autor: Rynaldo de Oliveira Faixa Etária: Para crianças de 5 a 11 anos Aplicação: Individual Tempo de Aplicação: Sem limite de tempo, em média 8 minutos Material: LIVRO Tem por objetivo avaliar o potencial de inteligência da criança.</p>			
20	2	24042	UNIDADE	<p>R2 - Teste de inteligência Não-Verbal - Livro de Aplicação Autor: Rynaldo de Oliveira Faixa Etária: Para crianças de 5 a 11 anos Aplicação: Individual Tempo de Aplicação: Sem limite de tempo, em média 8 minutos Material: LIVRO PARA APLICAÇÃO Tem por objetivo avaliar o potencial de inteligência</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				da criança.			
21	2	24044	UNIDADE	R2 - Teste de inteligência Não-Verbal - Livro de Correção Autor: Rynaldo de Oliveira Faixa Etária: Para crianças de 5 a 11 anos Aplicação: Individual Tempo de Aplicação: Sem limite de tempo, em média 8 minutos Material: LIVRO DE CORREÇÃO Tem por objetivo avaliar o potencial de inteligência da criança.			
22	2	24043	UNIDADE	R2 - Teste de inteligência Não-Verbal – Pranchas Autor: Rynaldo de Oliveira Faixa Etária: Para crianças de 5 a 11 anos Aplicação: Individual Tempo de Aplicação: Sem limite de tempo, em média 8 minutos Material: Pranchas para aplicação Tem por objetivo avaliar o potencial de inteligência da criança. O teste é composto por 30 pranchas ou cartões com figuras coloridos diferentes de objetos concretos ou figuras abstratas. A correção é realizada pelo total de acertos, pela avaliação quantitativa e qualitativa, considerando os diferentes tipos de raciocínio exigidos para cada item do teste.			
23	3	24040	UNIDADE	NEUPSILIN Infantil - Livro de Instruções LIVRO DE INSTRUÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>para identificar e caracterizar o perfil de funcionamento de processos neuropsicológicos visando a descrição cognitiva associada a diagnósticos em transtornos de neurodesenvolvimento geral, em geral, e da aprendizagem, em particular, quando aliado ao resultado de outros instrumentos e demais procedimentos no processo de avaliação neuropsicológica.</p> <p>Serve para um levantamento inicial de hipóteses diagnósticas, além de permitir aos profissionais o dimensionamento da avaliação, do prognóstico e do planejamento estratégico.</p> <p>Público Alvo: Crianças do primeiro ao sexto ano escolar do Ensino Fundamental (considerando anos de estudo formal), com idades entre 6 e 12 anos e 11 meses.</p>			
24	3	24039	UNIDADE	NEUPSILIN Infantil - Livro de Estímulos I LIVRO DE ESTÍMULO I para identificar e caracterizar o perfil de funcionamento de processos neuropsicológicos visando a descrição cognitiva associada a diagnósticos em transtornos de neurodesenvolvimento geral, em geral, e da			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>aprendizagem, em particular, quando aliado ao resultado de outros instrumentos e demais procedimentos no processo de avaliação neuropsicológica.</p> <p>Serve para um levantamento inicial de hipóteses diagnósticas, além de permitir aos profissionais o dimensionamento da avaliação, do prognóstico e do planejamento estratégico.</p> <p>Público Alvo: Crianças do primeiro ao sexto ano escolar do Ensino Fundamental (considerando anos de estudo formal), com idades entre 6 e 12 anos e 11 meses.</p>			
25	3	24038	UNIDADE	<p>NEUPSILIN Infantil - Livro de Aplicação LIVRO DE APLICAÇÃO para identificar e caracterizar o perfil de funcionamento de processos neuropsicológicos visando a descrição cognitiva associada a diagnósticos em transtornos de neurodesenvolvimento geral, em geral, e da aprendizagem, em particular, quando aliado ao resultado de outros instrumentos e demais procedimentos no processo de avaliação neuropsicológica.</p> <p>Serve para um levantamento inicial de hipóteses diagnósticas, além de permitir aos profissionais o</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>dimensionamento da avaliação, do prognóstico e do planejamento estratégico.</p> <p>Público Alvo:Crianças do primeiro ao sexto ano escolar do Ensino Fundamental (considerando anos de estudo formal), com idades entre 6 e 12 anos e 11 meses.</p>			
26	3	24037	CONJUNTO	<p>NEUPSILIN Infantil - Livro de Avaliação - Conjunto com 10 unidades LIVRO DE AVALIAÇÃO para identificar e caracterizar o perfil de funcionamento de processos neuropsicológicos visando a descrição cognitiva associada a diagnósticos em transtornos de neurodesenvolvimento geral, em geral, e da aprendizagem, em particular, quando aliado ao resultado de outros instrumentos e demais procedimentos no processo de avaliação neuropsicológica.</p> <p>Serve para um levantamento inicial de hipóteses diagnósticas, além de permitir aos profissionais o dimensionamento da avaliação, do prognóstico e do planejamento estratégico.</p> <p>Público Alvo:Crianças do primeiro ao sexto ano escolar do Ensino Fundamental (considerando anos de estudo formal), com</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				idades entre 6 e 12 anos e 11 meses. Conjunto com 10 unidades cada			
27	3	24036	UNIDADE	NEUPSILIN Infantil - Livro Guia para Aplicação LIVRO GUIA PARA APLICAÇÃO para identificar e caracterizar o perfil de funcionamento de processos neuropsicológicos visando a descrição cognitiva associada a diagnósticos em transtornos de neurodesenvolvimento geral, em geral, e da aprendizagem, em particular, quando aliado ao resultado de outros instrumentos e demais procedimentos no processo de avaliação neuropsicológica. Serve para um levantamento inicial de hipóteses diagnósticas, além de permitir aos profissionais o dimensionamento da avaliação, do prognóstico e do planejamento estratégico. Público Alvo: Crianças do primeiro ao sexto ano escolar do Ensino Fundamental (considerando anos de estudo formal), com idades entre 6 e 12 anos e 11 meses.			
28	3	24035	UNIDADE	NEUPSILIN Infantil CRIVO para identificar e caracterizar o perfil de funcionamento de processos neuropsicológicos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				visando a descrição cognitiva associada a diagnósticos em transtornos de neurodesenvolvimento geral, em geral, e da aprendizagem, em particular, quando aliado ao resultado de outros instrumentos e demais procedimentos no processo de avaliação neuropsicológica. Serve para um levantamento inicial de hipóteses diagnósticas, além de permitir aos profissionais o dimensionamento da avaliação, do prognóstico e do planejamento estratégico. Público Alvo: Crianças do primeiro ao sexto ano escolar do Ensino Fundamental (considerando anos de estudo formal), com idades entre 6 e 12 anos e 11 meses.			
							Total:

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame fica(m) obrigada(s) a realizar as entregas no local a ser indicado pela Secretaria Municipal solicitante.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega: Em 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

2.4 - Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

3 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

4 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, ___ de _____ de 2019.

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PMM

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, ____ de _____ de 2019.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PMM

A (empresa) _____ estabelecida na
Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade
de _____ - __, inscrita no CNPJ sob nº _____,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PMM

_____, CNPJ nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas, inclusive as do Decreto Municipal nº063/2018.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) _____, _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PMM, PROCESSO Nº 073/2019**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MATINHOS**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PMM
ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO X - MINUTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PMM

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

(Empresa _____, CNPJ..nº _____
_____ sediada à (endereço completo),

_____ declara para os
devidos fins que:

- a) tem conhecimento do Decreto n.º 7.203 de 4 de Junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- b) em cumprimento ao Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade; e
- c) considera “familiar” o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XI - MINUTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PMM

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----
-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado
(-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação
completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo
presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem
confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS –
PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na
modalidade de Pregão Presencial nº 049/2019 - PMM, usando dos recursos legais e
acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos,
interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar,
transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar
quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de
iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

(Nome e número da identidade do declarante)

(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XII - MINUTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PMM

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

QLC= Ativo circulante

Passivo circulante

b) ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

QGE= Passivo Circ. + Exig. Lgo Prazo

Ativo Total

Local, ___ de _____ de 2019.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

a) OBS.: devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os valores apresentados devem ser os mesmo constantes no balanço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PMM
PROCESSO Nº 073/2019- PMM

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 2019, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, DENOMINAÇÃO SOCIAL _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede à Rua (Avenida) _____, nº __, _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MATINHOS**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.1.1. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

1.3. O prazo de entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
1698	8	2	2029	3339030140000000000	104
2050	8	3	2035	3339030140000000000	104
2297	8	3	2036	3339030140000000000	104

3. VALOR MÁXIMO

3.1. Fixado o valor máximo global de R\$ _____ (_____).

3.1.1 O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

4.2. A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

4.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

4.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

5.1.1 As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.

5.2. Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 092/2019, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o material equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

6.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.

6.4. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

18.1. As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência deste edital, conforme **anexo I**.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

8.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

8.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.5. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

9. RESCISAO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

10. VALIDADE

101. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

11.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

11.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

11.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12. NOTIFICAÇÕES

12.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também será encaminhado com aviso de recebimento.

12.2. A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contado, previamente informados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.

13.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

13.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) _____, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

(RAZÃO SOCIAL)

(Nome do Representante Legal)
CPF nº _____
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

CPF

CPF